



PARECER UNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0740313/2012

Licenciamento Ambiental Nº 02480/2004/019/2011	LP+LI	DEFERIMENTO
Outorga Nº:		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº:		

Empreendimento: Mineração Belocal Ltda	
CNPJ: 42.564.807/0005-20	Município: Arcos – MG

Unidade de Conservação: NAO	Sub Bacia: RIO SÃO MIGUEL
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisc	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-05-8	Aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos.	3

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM X NAO
Condicionantes: X SIM	Automonitoramento: SIM X NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: José Rabello de Oliveira Junior.	Registro de classe CREA MG 46672/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe
Mariana Bento F. de Toledo	CRBio MG 049657-04/D
José Rabello de Oliveira Junior.	CREA MG 46672/D
Cássio Ricardo de Ávila	CREA MG-103663/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/017/2010	Aguarda Notificação Do Julgamento
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/001/2004	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LI) 02480/2004/010/2006	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LI) 02480/2004/006/2006	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LI) 02480/2004/007/2006	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/002/2004	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LI) 02480/2004/011/2006	Análise Jurídica Concluída
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/003/2004	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/004/2004	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/009/2006	Licença Concedida



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/005/2004	Licença Revalidada
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/008/2006	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (AAF) 02480/2004/013/2006	Autorização Concedida
Licenciamento FEAM (LI) 02480/2004/012/2006	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (REVLO) 02480/2004/014/2007	Licença Concedida
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/015/2009	Licença Concedida
APEF 02767/2009	Aguardando Informação Complementar
Licenciamento FEAM (LI) 02480/2004/016/2010	Licença Concedida
APEF 03379/2010	Processo Formalizado
APEF 03917/2010	Em Análise Técnica
Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/018/2011	Licença Concedida
APEF 02954/2011	Processo Formalizado
Licenciamento FEAM (LP+LI) 02480/2004/019/2011	Aguardando Informação Complementar
APEF 00265/2012	Processo Formalizado
APEF 04505/2011	Processo Formalizado
APEF 04290/2011	Processo Formalizado
APEF 06075/2011	Processo Formalizado
Licenciamento FEAM (REVLO) 02480/2004/020/2011	Aguardando Informação Complementar
APEF 07840/2011	Processo Arquivado
Licenciamento FEAM (REVLO) 02480/2004/022/2012	Aguardando Informação Complementar
02288/2012	Processo Formalizado
03707/2012	Processo Formalizado
Outorga 09885/2012	Autorização De Perfuração Concedida
Licenciamento FEAM (AAF) 02480/2004/023/2012	Autorização Concedida
APEF 05771/2012	Processo Formalizado

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG
CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3 229-2800

DATA: 20/09/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Licenciamento FEAM (LO) 02480/2004/021/2012	Aguardando Informação Complementar
APEF 01019/2012	Processo Formalizado
Outorga Processo nº. 07042/2009	Deferida
Outorga Processo nº.02646/2009	Deferida
Auto de Fiscalização: ASF Nº 057/2012	DATA: 14/03/2012

Data: 20/09/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio MG 44.392-04-D	
Diogo Silva Magalhaes	CREA MG 105.588/D	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	



1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI concomitantes do empreendimento **Mineração Belocal Ltda.** para implantação de uma planta de moagem de calcário e uma planta de dosagem de biomassa, localizado na zona rural do Município de Arcos.

A atividade objeto desse licenciamento segundo a Deliberação Normativa nº. 74/2004 enquadra no código **B-01-09-0** – Aparelhamento, beneficiamento e transformação de minerais não metálicos. Tal atividade possui potencial poluidor geral médio e porte médio fato que caracteriza o empreendimento como classe 3.

Em 25/07/2011 conforme síntese de reunião 077/2011 o processo em pauta foi instruído com EIA/RIMA, conforme Decreto Estadual 45.629/2011, tendo em vista que o empreendimento Mineração Belocal Ltda. está inserido em Província Cárstica do Alto São Francisco.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF em 14/03/2012 fiscalizou as áreas destinadas à instalação das novas unidades que comporá o empreendimento, conforme Relatório de Vistoria Nº. ASF 057/2012, quando foi constatado que as unidades serão implantadas em locais já antropizados, não necessitando de supressão de vegetação.

As informações prestadas nos estudos ambientais, EIA RIMA, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) e demais documentos do processo, juntamente com os esclarecimentos feitos durante vistoria à área de implantação industrial, foram suficientes para a conclusão da análise.

Os estudos ambientais foram elaborados por Mariana Bento F. de Toledo, Cássio Ricardo de Ávila e José Rabello de Oliveira Junior. Nos autos se encontram anexas as Anotações de Responsabilidade Técnica dos mesmos.

2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A área de influência do empreendimento foi estabelecida de acordo com o espaço passível de alteração no meio físico, biótico e socioeconômico decorrentes da sua implantação e operação.

A área diretamente afetada (ADA) do ponto de vista antrópico, físico e biótico, foi considerada como sendo não somente a área de implantação das novas unidades de produção, mas se estendeu a toda a área da planta industrial e a mina de calcário da unidade Limeira.

A área de influência Direta (AID) para o meio físico e biótico foi considerada como a área da propriedade rural onde o empreendimento está implantado, denominada Fazenda Boa Esperança, que é composta de uma área de 190.88.67 hectares somada a 37.00.00 hectares que corresponde a área contigua a anterior. É composta por uma mina de calcário, pátio industrial onde se encontram instaladas a infra-estrutura do beneficiamento do calcário, área administrativa, área de reserva legal e áreas que são destinadas a preservação ambiental.



A leste da AID incluíram a Lagoa Cazanga e a confluência de um afluente do córrego Santo Antônio. Para o meio socioeconômico a AID foi considerada como sendo a área do município de Arcos.

A área de influência indireta (All) tem como limites a micro-bacia hidrográfica do córrego Santo Antônio.

2.1 - MEIO FÍSICO

2.1.1. Clima

Predomina na região do município de Arcos, o clima tropical de altitude, com características que segundo o sistema de classificação Koppen, corresponde a variedade CWA, ou seja, clima mesotérmico com verões quentes e estação seca de outono-inverno.

A umidade relativa acusa uma média anual em torno de 80%. A temperatura média é de 20,7° C. A precipitação média anual é de 1.426,8 mm.

2.1.2. Qualidade do Ar

Foi apresentado o diagnóstico da qualidade do ar na All da Mineração Belocal - Unidade Limeira. A metodologia adotada seguiu o estabelecido na ABNT NBR 9547. Foi instalado o Amostrador de Grandes Volumes em dois pontos de medição, realizando a coleta das amostragens durante 24 horas a cada 6 (seis) dias durante o ano de 2010. Os resultados obtidos no monitoramento demonstraram que os padrões de qualidade do ar na área de influência das operações tem se mantido dentro dos limites legais.

2.1.3. Ruído

Foram efetuadas em 13/07/2011, medições em 5 (cinco) pontos localizados nas proximidades da Unidade Limeira, cujos resultados permitiram concluir que os níveis de ruídos na área de influência direta (AID) das atividades da Unidade Limeira estão dentro dos limites permitidos em legislação vigente.

2.2 – MEIO BIÓTICO

2.2.1. Flora

A caracterização regional descreve a região da Empresa como fisionomicamente marcada pela transição entre o Cerrado e Tropical Atlântico onde são encontrados remanescentes da Floresta Estacional Semidecidual e Floresta Semi Decidual Montana denominada Mata Seca que ocorre sobre litologia calcária e ainda pelas matas de galeria e ciliares.

A empresa, para efeito de diagnóstico da flora, foi dividida em área da mina de calcário, área industrial e área com remanescentes florestais classificados nos estudos ambientais como: área de reserva legal, área de recuperação próxima ao setor de moagem de combustíveis e área próxima ao depósito temporário de resíduos sólidos.



Menciona-se que as áreas reservadas para recuperação da flora foram vistoriadas pela equipe da SUPRAM ASF.

Foi constatada uma área próxima ao setor de moagem de combustível que possui vegetação em estágio secundário de sucessão ecológica. Trata-se de uma antiga área de pastagem, composta por indivíduos arbóreos da espécie Leucena, goiabeira e mamonas. Foi constatado o plantio de indivíduos arbóreos nativos na área.

A outra área reservada para recuperação da flora está próxima ao depósito temporário de resíduos sólidos e é caracterizada por vegetação em estágio inicial de regeneração com presença de serrapilheira. Foi constatado o plantio de espécies arbóreas na área.

2.2.2. Fauna

Como a ADA se encontra desprovida de cobertura vegetal os levantamentos apresentados se estenderam a AID.

O grupo mais observado durante os trabalhos de campo foi o da avifauna devido ao hábito predominantemente diurno. As aves foram identificadas por visualização direta e vocalização. Avaliou-se a presença de espécies raras e endêmicas. Nas páginas 252, 253 e 254 do processo em pauta foram apresentadas planilhas contendo as espécies identificadas.

Para a fauna de mamíferos foram amostradas três diferentes áreas sendo que em cada uma delas foi estabelecido o transecto, com postos de captura equidistantes 15 m., com instalação de duas armadilhas por posto de captura, sendo uma instalada no estrato terrestre e outra presa a cipós ou troncos a uma altura média de 1,5 m. Evidências indiretas como fezes, pegadas, marcas, etc e entrevistas com moradores e trabalhadores locais complementaram as informações. Os estudos concluíram que os mamíferos mais encontrados foram gambás, ratos e micos. Na página 258 do presente processo foi apresentada a listagem das espécies da mastofauna identificadas.

Foram também identificados espécies de invertebrados (lista na página 259 do processo corrente), anfíbios, sendo os mais comuns sapo e perereca e répteis, mais comuns, foram cascavel e cobras falsa-coral. A listagem das outras espécies na página 260.

2.3 – GEOLOGIA LOCAL

2.3.1. Área da Planta de Moagem de Calcário

A área que constitui o complexo de britagem da Mineração Belocal na localidade Limeira, no município de Arcos, está sobre as rochas carbonáticas da Formação Sete Lagoas, margeando a norte a fácies pelítica dessa formação. O local apresenta relevo aplainado recoberto por solo alóctone de aterro, não ocorrendo afloramento de rocha. Em área adjacente ao local, em corte de estrada, ocorre um solo argiloso de coloração marrom-



avermelhado bastante alterado. Ao norte da área tem-se um solo amarelo de grãos arenosos com rolados de fragmentos de rocha. Essa cobertura é a mais recorrente na área com o aumento de blocos de rocha em alguns locais. Ao sul da área, próximo a mina de calcário, ocorre solo argiloso acinzentado provavelmente constituído por pó de rocha, formando uma lama carbonática em alguns locais.

2.3.2. Caracterização física da área da Mina Limeira e feições estruturais

Trata-se de uma área aplainada com pequeno declive em direção sul-sudeste, circundada por taludes de terra e blocos de rochas que separa fisicamente das demais áreas da mineração. Ao norte tem-se a maior cota de 700 metros e a sul a menor de 676 metros onde se verifica algum acúmulo de água superficial evidenciando pouca permeabilidade do solo, ou até mesmo sua impermeabilidade por se tratar de material argiloso sobre rocha maciça. Não verificou fendas ou fraturas na rocha, sendo que a água superficial se mantém até sua total evaporação. Próximo a este local, no entanto observa-se uma abertura no solo, devido a extração do minério quando a área ainda pertencia a frente de lavra.

A noroeste da área foi instalada uma bacia de decantação da lama proveniente da lavagem da rocha, executando ciclo fechado com o reaproveitamento da água utilizada. A porção central da área é ocupada pelas pilhas de rocha britada, base de sustentação do britador e sistema elevado de esteiras.

2.3.3. Conclusão

A área onde se tem a britagem da Mineração Belocal nos limites apresentados não representa um local de recarga de água para o sistema subterrâneo e portanto não interfere no mesmo com os resíduos advindos da atividade de britagem da rocha estabelecida no local. O pó da rocha calcária, assim como demais fragmentos da rocha ficam retidos e acumulam na superfície do terreno, formando um solo argiloso que em locais úmidos formam uma espécie carbonática, que a princípio favorece na impermeabilidade do solo dificultando a infiltração de águas superficiais. O local se encontra sobre rocha maciça não fraturada segundo as informações dos dados de perfuração para a instalação das fundações das obras. Ainda assim, não foram verificadas fendas ou falhas estruturais no terreno que possam facilitar a percolação de água superficial e sua ligação a sistemas subterrâneos.

O laudo técnico geológico de avaliação da área de fábrica foi emitido por Cássio Ricardo de Ávila, cuja ART se encontra anexa aos autos (pág. 099).

2.4 - ASPECTOS GEOMORFORLÓGICOS DA AID

2.4.1. Geomorfologia Cárstica

A paisagem da área da Mineração Belocal - Unidade Limeira se insere na planície do córrego Santo Antônio composta pelas feições cársticas marcadas pelos afloramentos calcários e pelas dolinas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

A leste da área observa-se a lagoa da Fazenda Boa Esperança com cotas inferiores a 700 m. O canal de drenagem a partir da lagoa indica sentido sudeste, desaguardo em outra lagoa antes de desembocar no córrego Santo Antônio, em cotas inferiores a 680 m.

Localmente podem-se distinguir dois domínios, um é caracterizado pelas rochas do embasamento, constituindo uma área mais arrasada, com modelados de dissolução e feições cársticas aí desenvolvidas; e outro domínio caracterizado por rochas pelíticas, com siltitos e argilitos, constituindo as áreas de topos planos, convexos arredondados ou alongados, entre as cotas 840 m e 950 m.

Os paredões localizados a sul da lavra de calcário apresentam bastante fraturados formando desfiladeiros e corredores em seu interior. São circundados a leste pela planície do córrego oriundo da lagoa da Fazenda Boa Esperança e o córrego Santo Antônio, e a oeste por relevo ondulado com altitudes superiores a 820 m. Neste último caso o topo está recoberto por solos e metapelitos formando uma colina alongada convexa. Na base destes paredões, entre as cotas 720 m e 700 m é comum encontrar depósitos de tálus com blocos métricos de calcários e dolomíticos. O aspecto do maciço é de amplo lapiezamento vertical.

2.4.2. Patrimônio Cárstico e Espeleológico

Os estudos cársticos e espeleológicos realizados na AID, quando do licenciamento da mina de calcário (1992) identificou três cavernas de relevância: a Gruta da Limeira, Abismo da Limeira e Toca da Limeira. Foram também cadastrados pequenos abrigos e cavidades. Foram consideradas cavidades naturais com desenvolvimento menor que 20 metros, que não são definidas como grutas pela Sociedade Brasileira de Espeleologia, as quais foram denominadas de toca ou abrigo, em função de sua morfologia.

Foi informado nos estudos que na AID da planta de moagem de calcário e da planta de dosagem de biomassa, considerando um raio de 250 m no entorno das áreas em questão não foram identificadas feições espeleológicas, justificado pelo elevado grau de antropização.

2.4.3. Arqueologia

A área onde será implantada a planta de dosagem de biomassa ocupará uma área de 0,25 hectares. Apresenta topografia plana, e a área do entorno é ocupada pelo pátio e moagem de coque e por dois fornos que estão em fase final de instalação. Assim, a área de influência direta (AID) do empreendimento encontra-se altamente antropizada/alterada pela atividade industrial da empresa.

A área onde será implantada a planta de moagem de calcário ocupará uma área de 0,7 hectares. Conforme informações prestadas pelo empreendedor, nesta área houve rebaixamento da mina e está sobre o antigo depósito controlado de estéril da mina de calcário. Atualmente o estéril fica armazenado na parte frontal da mina. De acordo com relatório de vistoria emitido pela equipe da SUPRAM ASF, no entorno da área a ser



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

implantada a planta de moagem de calcário está localizada a mina de calcário, a planta de britagem do minério e pátio de estocagem de estéril. Possui topografia plana, sem sistema de drenagem e possui no limite norte, um talude com grau de inclinação acentuado composto de estéril. A área objeto de implantação da planta de moagem de calcário encontra-se desprovida de qualquer tipo de vegetação.

Diante do contexto, a equipe da SUPRAM ASF concluiu não haver necessidade de apresentação do levantamento arqueológico de campo em sua área de influência direta para fins de identificação de sítios arqueológicos, uma vez que a presença de qualquer vestígio arqueológico na área é praticamente nula, considerando o histórico e a atividade que é desenvolvida atualmente na empresa.

A seguir exposição de fotos das áreas onde serão implantadas as unidades de Dosagem de Biomassa e Moagem de Calcário, demonstrando a antropização das mesmas.



Local de implantação da planta de Dosagem de Biomassa



Local de implantação da planta de Moagem de Calcário

2.4.4. Pedologia

2.4.4.1. Caracterização do Uso e Ocupação do Solo nas áreas de influência

Os terrenos abrangidos pela poligonal minerária não apresentam uso preponderante do solo para qualquer atividade agrícola ou pastoril, entretanto, na área de influência indireta, os terrenos limítrofes são utilizados para exploração pecuária extensiva e intensiva, corte e leite, sendo ocupados por campos de pastagem plantada, além de cultivos de milho, cana-de-açúcar e capineiras. Por outro lado, as terras impróprias para cultivo ou pastagem as quais se constituem no interesse da atividade minerária encontram-se cobertas por capoeiras da Floresta Estacional Decidual.

2.5. – HIDROGRAFIA

A região da empresa Mineração Belocal – Unidade Limeira, situa-se na bacia do Alto São Francisco. A principal drenagem é representada pelo Rio São Miguel.

Os cursos d'água importantes da AII são o córrego Santo Antônio e o Rio Candonga.

A área onde serão implantadas as plantas de Moagem de Calcário e Dosagem de Biomassa não é drenada por cursos d'água superficiais.



2.6 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa Mineração Belocal Ltda. está implantada na Fazenda Boa Esperança, no lugar denominado Limeira, Zona Rural do município de Arcos, na região centro-oeste do Estado de Minas Gerais. A empresa se localiza a aproximadamente 15 km da cidade de Arcos.

O empreendimento, como já mencionado, está instalado na Fazenda Boa Esperança, propriedade rural localizada no município de Arcos e possui área total de 190,88,67 hectares, conforme levantamento topográfico apresentado nos autos. Ocupa atualmente um total de 22,00,00 hectares de área construída, 1,4 (um hectare e quatro ares) de área em expansão já licenciada. Ainda possui uma área total de 7,4 hectares de áreas de preservação florestal (reserva legal averbada em cartório).

A empresa Mineração Belocal já mantém em operação uma planta de britagem de calcário, quatro fornos verticais de tecnologia Maerz e duas plantas de combustíveis sólidos (coque de petróleo), além da mina de calcário denominada Limeira localizada a menos de 1 km da planta industrial.

De acordo com relatório de vistoria o local de instalação da planta de dosagem de biomassa ocupará uma área de 0,25 hectares. Apresenta topografia plana, e a área do entorno é ocupada por pátio e moagem de coque e por dois fornos que estão em fase final de instalação. A área possui sistema de drenagem de água pluvial implantado, assim o referido sistema será ampliado com a instalação da unidade de dosagem de biomassa. A área está desprovida de qualquer tipo de vegetação.

Cabe ressaltar que foi concedida pela URC ASF a licença de instalação para mais dois fornos, através do PA nº.02480\2004\016\2010, Certificado de LI nº.05\2010. Consta na SUPRAM ASF o processo PA Nº024802004\021\2012 para a licença de Operação destes fornos, o qual se encontra em análise.

No entorno da área de implantação da moagem de calcário está localizada a mina de calcário, a planta de britagem do minério e pátio de estocagem de estéril. A planta industrial ocupará uma área de 0,7 hectares. Possui topografia plana, sem sistema de drenagem e possui no limite norte, um talude com grau de inclinação acentuado composto de estéril. Segundo informado a área de implantação da nova unidade de moagem de calcário foi antigo pátio de armazenamento de estéril da mina. Atualmente o estéril fica armazenado na parte frontal da mina. A área encontra-se desprovida de qualquer tipo de vegetação.

No processo da planta de moagem de calcário será empregado como combustível para o secador de finos o coque de petróleo. O coque de petróleo será recebido através de caminhão e fará a descarga direta no abastecimento do secador da planta de moagem de calcário não havendo necessidade de armazenamento. O coque empregado na fábrica é proveniente da Petrobrás, em Paulínia/SP.

A energia elétrica consumida pela empresa é fornecida pela CEMIG. A demanda atual é de 6.200 KW fora de ponta e 5.600 KW na ponta. Com a instalação das novas unidades haverá aumento de 400 KW com uma demanda futura de aproximadamente 17.800 KW. A fábrica possui uma subestação de energia de 138 KV de capacidade, composta por um transformador de 10/12,5 KVA para atender a 8 transformadores.



Atualmente a empresa opera com 199 funcionários, sendo 95 próprios e 104 terceirizados. De acordo com informações dos estudos ambientais não haverá alteração do atual quadro de funcionários da empresa em função da instalação da planta de moagem de calcário e de dosagem de biomassa.

2.6.1 – FASE DE IMPLANTAÇÃO

Para a instalação das novas unidades não será necessária supressão de vegetação, conforme descrito nos estudos ambientais e constatado em vistoria pela equipe da SUPRAM ASF.

De acordo com relatório de vistoria o local de instalação da planta de dosagem de biomassa e a área de implantação de moagem de calcário, encontram-se desprovidas de qualquer tipo de vegetação.

Desta forma a etapa inicial de implantação das estruturas consistirá em obras de terraplanagem simples para nivelamento e compactação dos terrenos.

Durante a implantação das novas unidades, um total de 34 empregados com pico de 74 funcionários será contratado para as obras civis e instalação mecânica e elétrica dos equipamentos em regime de empreitada. Esse total de mão-de-obra inclui as atividades de implantação de ambas as plantas, sendo que as obras civis e de montagem mecânica e eletromecânica envolverão um quantitativo maior de operários, correspondendo ao pico das obras. Estas atividades serão realizadas no período diurno, entre 7:00 e 17:00 horas.

Segundo informado nos autos, os funcionários diretos e toda mão-de-obra terceirizada será proveniente do município de Arcos.

2.6.2. Canteiro de obras

O Empreendimento possui infra-estrutura que fornecerá o suporte necessário a mão-de-obra utilizada na implantação das novas unidades, incluindo instalações sanitárias e refeitório.

2.6.3. Processo Industrial

2.6.3.1. Planta de Moagem de Calcário

Os produtos classificados brutos 6/12 mm e 12/19 mm atualmente são vendidos como agregados para o segmento de construção civil e os finos de 0/6 mm calcítico são vendidos para a produção de cimento e blocos de concreto. A instalação da moagem de calcário dolomítico e calcítico tem como objetivo reduzir a granulometria destes produtos agregando valor ao calcário que não são destinados a produção de cal virgem.

As operações terão início como o basculamento dos caminhões de calcário calcítico ou dolomítico na tremonha da britagem. O calcário não destinado a produção de cal virgem será direcionado para a moagem de calcário, onde serão produzidos diferentes produtos tais como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Calcário dolomítico para fabricação do aço: o calcário dolomítico não destinado a produção de cal virgem será enviado para a planta de moagem de calcário. Na primeira etapa o calcário passará por uma peneira de classificação, onde o material com granulometria inferior a 6 mm será enviado para uma pilha de produtos acabados. Na segunda etapa o material superior a 6 mm será direcionado para o britador primário e em seguida para o peneiramento de 0\1,5 mm, que funcionará em sistema fechado como o britador primário e o separador de ar. O material com granulometria inferior a 300u será enviado para o silo de estocagem de calcário dolomítico para aço.

Calcário dolomítico para uso na agricultura: o calcário dolomítico não destinado a produção de cal virgem é enviado para a moagem de calcário. Na primeira etapa o calcário passará por uma peneira de classificação, sendo que o calcário com granulometria inferior a 6 mm será enviado para uma pilha de produto acabado. Na segunda etapa o material com granulometria superior a 300u será enviado para o britador secundário em sistema fechado e o material inferior a 300u será enviado para o silo de estocagem de calcário dolomítico para agricultura.

Pó de calcário calcítico com granulometria inferior a 0,8 mm: da mesma maneira o calcário calcítico não destinado a produção de cal virgem será enviado a moagem de calcário. Na primeira etapa o material passa pela peneira de classificação, sendo que o calcário com granulometria inferior a 6 mm será enviado para uma pilha de produto acabado. Na segunda etapa o material com granulometria superior a 6mm será direcionado para o britador primário e seguirá para o peneiramento de 0 a 1,5 mm que funcionará em sistema fechado com o britador primário e o aero-separador. O material superior a 4,5 mm será enviado ao britador primário em sistema fechado. O material com granulometria inferior a 8 mm será enviado para um segundo classificador que separará o material inferior a 0,1 mm do material com granulometria entre 0,1 e 0,8 mm, direcionando-o para os silos de estocagem.

Pó calcário calcítico com granulometria superior a 0,8 mm: mesmo procedimento descrito para o pó de calcário calcítico acima mencionado.

2.6.3.2. Planta de Dosagem de Biomassa

A planta de dosagem de biomassa permitirá a Mineração Belocal à utilização de energia proveniente da casca de café, cavaco de madeira, capim elefante, entre outras formas de energia.

As operações terão início com a alimentação da moega de recebimento de biomassa, através de pá carregadeira. Após a alimentação da moega o material será enviado por meio de correia transportadora até o moinho pulverizador, onde terá a granulometria reduzida para 0,3 mm. Tanto as instalações da etapa de alimentação da moega quanto da pulverização do material serão providas de filtros de mangas para a retenção do material particulado em suspensão. Na etapa seguinte será enviado ao silo de estocagem, de onde será transportada via transporte pneumático, para a utilização nos fornos como combustível.



O armazenamento dos produtos finais da planta de moagem de calcário assim como, a biomassa que alimentara os fornos será feito através de silos e em áreas cobertas.

2.6.3.3. Equipamentos a serem instalados na planta de Moagem de Calcário

DESCRIÇÃO	CAPACIDADE NOMINAL
Britador Primário	100 t/h
Britador Secundário – moinho de martelo	90-105 t/h
Aero classificador de 02 estágios	60 t/h
Peneiramento primário e secundário	120 t/h cada
Gerador de gás quente FLF	4.0 gigaCal/h
Chute de mistura de ar quente\material	*****
Moega de alimentação	14 m
Edusa dupla pendular	*****
Caixa com rosca transportadora	600 x 8.300 mm
Exautor centrífugo	40.000 m/h
Correias transportadoras	*****
Elevador de canecas	*****
Máquina de embalagem	20 t/h
2 Silos de armazenamento dolomítico	150 t (cada)
2 Silos de armazenamento calcítico	150 t (cada)
Área coberta para armazenamento	2.000 t

2.6.3.4. Equipamentos a serem instalados na planta de Dosagem de Biomassa

DESCRIÇÃO	CAPACIDADE NOMINAL
Moega de recebimento de produto	15 m
Transportador de roscas	*****
Correia transportadora	*****



Extrator de metas	*****
Moinho de martelos (pulverizador)	2,4 t/h
Sistema de despoejamento	4.700 m ³ /h
Ventilador transferência de pó	*****
Silos de armazenamento	30 m
Filtro Bin-vent	*****
Válvula rotativa GR-30 tipo 10	*****
Bomba de transporte JMB GR 16	*****
Soprador roots \ válvulas 150 HP	42,5 m ³ /min
Área coberta para armazenamento	240 m

2.6.3.5. Balanço de massa do processo

Produto	Produção/hora	Horas produtivas/ano	Produção/ano
Dolomítico para aço	119 t/h	1008	120.000 t
Dolomítico agricultura	90 t/h	2784	250.000 t
Calcítico < 0,8 mm	54 t/h	926	50.000 t
Calcítico > 0,8 mm	89 t/h	1033	92.000 t
Biomassa	2,4 t/h	3250	7.800 t

2.6.3.6. Matéria prima empregada na planta de Moagem de Calcário

Toda matéria prima que será utilizada na produção da moagem de calcário será proveniente da mina Limeira de propriedade da Mineração Belocal que está localizada aproximadamente 1 km da planta de moagem de calcário. Cabe ressaltar que a mina Limeira se encontra em processo de revalidação de licença junto a SUPRAM ASF através do PA nº. 02480/2004/020/2011.

2.6.3.7. Matéria prima empregada na planta de Dosagem de Biomassa

Toda matéria prima que será utilizada na produção será proveniente de terceiros. Cabe ressaltar que quando da formalização da LO para a planta de dosagem de biomassa o empreendimento deverá apresentar a listagem de todas as empresas fornecedoras da matéria prima as quais deverão estar devidamente regularizadas ambientalmente.



3 – ALTERNATIVA LOCACIONAL

A escolha locacional apresentada pela Empresa na fase de Licença Prévia e de Instalação concomitantes tem como características positivas:

- A área encontra-se antropizada pela implantação da unidade industrial e pela extração mineral.
- Não haverá intervenção em APP.
- Não existem feições cársticas no raio de 250 metros no entorno das áreas de implantação das novas unidades.

4 - RESERVA LEGAL

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) foi declarado que o empreendimento está localizado em área rural.

Esclarece-se que a empresa se encontra instalada em duas matrículas contíguas, porém distintas.

Localiza-se na propriedade registrada sob matrícula nº. 10.932 com área total de 37 hectares local de instalação da unidade industrial da empresa. Na matrícula sob nº. 10.932 consta averbada a reserva legal da propriedade. A reserva legal com área de 7.40.00 hectares possui fitofisionomia caracterizada pelo Bioma Cerrado composta de vegetação em estágio inicial de regeneração. Foram colocadas placas de identificação na área e encontra-se cercada.

E noutra propriedade registrada sob matrícula nº.13.765 com área total de 190.88.67 hectares e encontra se a mina de calcário e parte da unidade industrial do empreendimento. A reserva legal da matrícula sob nº. 13.765 foi regularizada através do processo de APEF nº. 03917/2010 cujo requerimento foi sob a forma de compensação em duas outras propriedades localizadas no município de Arcos.

Ficaram demarcados 35.28.23 hectares de reserva legal na matrícula nº.11.869, propriedade denominada Fazenda Terra Roxa com área total de 51,49,55 hectares, localizada sob o domínio do Bioma Cerrado, com relevo moderadamente plano em toda sua extensão, cobertura predominantemente por capim braquiaria com indivíduos arbóreos adultos esparsos da espécies Ipê, Aroeira do Sertão e a noroeste da área um pequeno fragmento florestal.

E demarcados 2.88.98 hectares na matrícula nº.10.286, propriedade denominada Fazenda Retiro, localizada o domínio do Bioma Mata Atlântica. A área do entorno é marcada por afloramentos rochosos com cobertura vegetal caracterizada pela floresta estacional semidecidual em estágio sucessional avançado de regeneração. A área de reserva legal situa-se numa baixada junto a APP do Rio São Miguel.

Ressalta-se que em ambas as áreas foram implantadas o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora. As áreas foram percorridas pela equipe da SUPRAM ASF sendo



constatado que houve recentemente o processo de recomposição florestal nas áreas em questão. Foi informado que foram plantadas cerca de quatro mil mudas em leiras paralelas com espaçamento de 3 metros com destaque para as espécies: ipê, angico, aroeira do sertão, entre outras.

5 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) o empreendedor declara que a implantação do empreendimento não demandará intervenção/supressão de vegetação situada em área de preservação permanente. Fato confirmado na vistoria de campo.

6 – RECURSOS HÍDRICOS

O consumo de água na empresa é proveniente de dois poços tubulares pertencentes a bacia hidrográfica do rio São Miguel, devidamente outorgados junto ao SUPRAM ASF.

- Portaria IGAM 2068\2010 de 04/08/2010: vazão autorizada de 6,8m³/h, Tempo de captação de 11h30m/dia de 12 meses/ano

A água explotada é utilizada para consumo industrial e consumo humano. O consumo previsto para o empreendimento é assim distribuído:

- Consumo humano (119 funcionários x 100 litros) = 19 m³/dia;
- Refrigeração de moinho de rolo (pulverização de cal): consumo médio de 1.000 l/h funcionando 18 h/dia = 18,0 m³/dia;
- Geração de vapor para 02 caldeiras, com consumo médio por caldeira de 858,33 l/hora funcionando 24 h/dia = 41,2 m³/dia;
- **Consumo total = 78,2 m³/dia.**

- Portaria IGAM 0931\2011 de 30/03/2011: vazão autorizada de 8 m³/h Tempo de captação de 05:00 horas / dia e 12 meses/ano.

A água explotada é utilizada para consumo industrial, limpeza em geral. O consumo previsto para o empreendimento é assim distribuído:

- Lavagem do calcário: consumo médio = 10 m³/dia
- Hidratação do calcário: consumo médio = 15 m³/dia
- Agregação ao produto = 8 m³/dia
- Limpeza em geral = 7,0 m³/dia
- **Consumo total = 40 m³/dia.**

Cabe ressaltar que parte da água empregada para resfriamento dos mancais do moinho de combustível sólido e da central de pulverização é recirculada em sistema fechado.

O processo de produção da planta de moagem de calcário, não consumirá água, pois o processo de aspersão de água no calcário ocorre na alimentação da planta de britagem já



Para o processamento da planta de dosagem de biomassa a água será utilizada para resfriamento dos mancais do moinho pulverizador, esta água será recirculada em sistema fechado.

Com o consumo de água na unidade de dosagem de biomassa, o empreendimento aumentará de 3.769 m para aproximadamente 3.800 m.

A água potável consumida na empresa Mineração Belocal é fornecida por empresa do ramo da cidade de Arcos.

7 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

7.1. Impactos ambientais da fase de instalação e medidas Mitigadoras

Alteração Paisagística: Consequência da alteração do relevo, do corte de vegetação, movimentação de veículos, etc. O empreendimento possui na AID como já mencionado, remanescentes florestais, e duas áreas em processo de recuperação da vegetação, onde foram realizados plantio de mudas nativas, fato que ameniza a alteração paisagística da área da empresa.

Para a área a ser implantada a moagem de calcário foi apresentado em atendimento a informação complementar, o projeto paisagístico a ser implantado nessa área, considerando a presença do talude com área de 5.122 m² e com acentuada declividade. Foi proposto o recobrimento por terra de decapeamento da mina e posteriormente será recoberta por grama amendoim. A base do talude terá uma contenção próxima aos mutações. Será condicionado no Anexo I a execução do projeto na área.

Emissões atmosféricas: durante a etapa de instalação do empreendimento, as emissões atmosféricas geradas serão basicamente emissões fugitivas provenientes das obras civis, montagem mecânica dos equipamentos e de deslocamento de máquinas e veículos. Essas emissões, no entanto, serão pouco significativas, visto que as vias de acesso e as áreas onde haverá instalação de equipamentos são continuamente aspergidas através de caminhão-pipa.

Efluentes Líquidos: A empreiteira a ser contratada para a condução das obras civis será responsável pela instalação e manutenção de um sistema de tratamento de efluentes sanitário que serão desativados e recolhidos ao final da instalação do empreendimento.

Resíduos Sólidos: Geração de sucatas metálicas, madeira e resíduos característicos de obras civis. A geração de papel, papelão, plástico e resíduo orgânico terá um acréscimo pouco significativo. Os mesmos serão coletados seletivamente e destinados conforme programa de gerenciamento de resíduos sólidos implantado na empresa. Este gerenciamento é realizado através de uma infraestrutura para coleta, segregação e disposição temporária de resíduos. Atualmente o material segregado é armazenado na área de disposição temporária de resíduos da fábrica composta de 6 (seis) baias cobertas com piso impermeabilizado, muramento interno, dique de contenção para a baia de resíduos perigosos. Os resíduos recicláveis são comercializados para empresas devidamente licenciadas, sendo as mesmas responsáveis pelo recolhimento de acordo



com cronograma estabelecido, levando em conta o volume gerado durante um determinado período.

Os resíduos de construção civil deverão ser manejados e destinados conforme DN COPAM 155/2010.

Ruído ambiental: o ruído a ser gerado na implantação das plantas é inerente à atividade e de difícil controle e redução. Ressalta-se, no entanto, que a instalação dos equipamentos ocorrerá em área interna ao empreendimento e que este se encontra afastado da área urbana do município de Arcos, o ruído não acarretará impacto significativo.

Efluentes pluviais: parte do sistema de drenagem de água pluvial encontra-se implantado na área industrial. Assim para quando da instalação da planta de dosagem de biomassa, será complementado o sistema em questão. Já na área de implantação da planta de moagem de calcário, encontra-se totalmente desprovida de sistema de drenagem de água pluvial, assim foi apresentado nos autos do processo, o projeto a ser implantado na área, composto de canaletas que direcionará a água para a cava da mina e no terreno será implantado curvas de nível.

Contaminação das águas superficiais e Contaminação do solo por óleos e graxas: a oficina de manutenção onde serão realizados os eventuais reparos de pequeno porte dos sistemas e estruturas das plantas de moagem de calcário e dosagem de biomassa possui um sistema de separador de água e óleo.

7.2. Impactos ambientais da fase de operação e Medidas Mitigadoras

Emissões atmosféricas: durante a operação das novas unidades da empresa, haverá geração de emissões provenientes da planta de moagem de calcário e da planta da dosagem de biomassa. Essas emissões serão compostas por partículas de carbonato de cálcio, casca de café, capim elefante e cavacos de lenha.

Para controle dessas emissões será instalado sistema de filtro de mangas na descarga do moinho pulverizada da dosagem de biomassa e nos britadores primário e secundário. Para o descarregamento dos caminhões na planta de moagem de calcário, será utilizado um sistema semelhante ao já existente, composto de trombas telescópicas. Na planta de dosagem de biomassa não haverá carregamento de caminhões, o transporte para os fornos será realizado através de tubulação por transporte pneumático.

Foi apresentado nos autos o resultado do monitoramento realizado em 2010 das atuais fontes da fábrica, indicando que tais emissões são inferiores aos limites estabelecidos pela DN COPAM 11 de 16/12/1986.

Efluentes sanitários: uma vez que o atual quadro de funcionários não será alterado com a implantação da planta de moagem de calcário e dosagem de biomassa, não haverá aumento na geração de efluente sanitário. A empresa possui atualmente 3 (três) unidades de tratamento compostas cada uma de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.



Foi apresentado nos autos resultados do monitoramento realizado no mês de março de 2011, o qual apresentou conformidade à legislação vigente.

Resíduos Sólidos: durante a operação não haverá geração de resíduos sólidos industriais, já que todo o material retido nos sistemas de controle de emissões atmosféricas das plantas de moagem de calcário e dosagem de biomassa será redirecionado para o processo.

Ruído ambiental: o ruído gerado pela operação não causará alteração significativa da pressão sonora nos entorno do empreendimento.

Foi apresentado monitoramento de ruído realizado em 2010 das atuais fontes geradoras da fábrica Limeira, o qual se encontra em conformidade com a legislação vigente.

Efluentes pluviais: a empresa possui implantada na fábrica sistema de drenagem de água pluvial composto de canaletas sobre as áreas impermeabilizadas que direcionam as águas pluviais para uma lagoa de decantação. Esta lagoa se localiza à sudoeste da área industrial e tem por finalidade conter os sólidos carregados pela chuvas incidentes na unidade.

Contaminação das águas superficiais e Contaminação do solo por óleos e graxas: uma vez que as atividades da oficina serão esporádicas, não haverá geração constante de efluentes oleosos. Por esse motivo, não será significativo o aumento da geração de efluente oleoso na operação da planta de moagem de calcário e dosagem de biomassa. Pode-se inferir, portanto, que o sistema separador de água e óleo existente na empresa possui capacidade de tratar os efluentes da oficina após o início da operação das novas plantas.

8 - Compensação ambiental

De acordo com a DN COPAM nº.94/2006 e Decreto Estadual 45.175/2009 considera-se como impacto significativo aquele decorrente de empreendimentos e atividades consideradas poluidoras, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos recursos naturais.

De acordo com a mesma legislação, consideram-se como relevante e significativo aqueles empreendimentos que de alguma forma interferem em áreas prioritárias para a conservação conforme referencia bibliográfica específica "Biodiversidade em Minas Gerais: um Atlas para sua Conservação" Fundação Biodiversidade, 2005.

A Província Cárstica do Alto São Francisco figura no Atlas como uma área de importância biológica extrema, prioritária para a conservação no Estado de Minas Gerais, portanto, empreendimentos passíveis de regularização ambiental via licenciamento ambiental já estão com o significativo impacto ambiental identificado.

Em razão da localização da Empresa Mineração Belocal Ltda. a qual está instalada na Província Cárstica do Alto São Francisco, requerendo assim a apresentação do EIA/RIMA, de acordo com Decreto Estadual 45.629/2011



Diante dos fatos acima, quanto ao aspecto legal, esta atividade envolve o cumprimento da compensação ambiental do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).

A obrigatoriedade da compensação ambiental da Lei 9.985/2000 (SNUC) advém do significativo impacto ambiental. Diante disso, a Empresa será condicionada a formalizar junto a Gerência de Compensação Ambiental do IEF em Belo Horizonte a solicitação de fixação de compensação ambiental.

9 - CONTROLE PROCESSUAL

Em 25/07/2011 conforme síntese de reunião 077/2011 o processo em pauta foi instruído com EIA/RIMA, conforme Decreto Estadual 45.629/2011, tendo em vista que o empreendimento Mineração Belocal Ltda. está inserido em Província Cárstica do Alto São Francisco.

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive declaração da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Foi juntada Certidão negativa de débito ambiental.

Foi necessária a solicitação de informações complementares, o que foram atendidas a contento.

Ocorreram as publicações de praxe, inclusive fazendo menção a publicidade do EIA RIMA, que se encontrava à disposição dos interessados.

O empreendimento procedeu à quitação dos custos de análise de acordo com a planilha elaborada em atendimento a Resolução SEMAD nº 870/08.

O uso de recurso hídrico encontra-se regularizado conforme acima citado, sendo que os prazos de validade se vinculam ao prazo das presentes licenças, atendendo a Portaria do IGAM 49/2010.

Em relação a reserva legal, encontra-se devidamente regularizada, conforme relatado no item próprio referente às de ocupação do empreendimento, levando em conta a sugestão de demarcação contemplada nesta fase de licença.

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente – APP e não foi solicitada nenhuma intervenção. Estas áreas encontram-se bem preservadas.

No Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) foi declarado que no empreendimento não haverá necessidade de nova supressão/intervenção, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

Em relação á alternativa locacional apresentada pela Empresa na fase de Licença Prévia e de Instalação concomitantes tem como características positivas:



- A área encontra-se antropizada pela implantação da unidade industrial e pela extração mineral.
- Não haverá intervenção em APP.
- Não existem feições cársticas no raio de 250 metros no entorno das áreas de implantação das novas unidades.

Pela análise ocorrida nos estudos apresentados EIA/RIMA, verifica-se o significativo impacto ambiental da presente atividade o que enseja aplicação do princípio do poluidor pagador.

Neste sentido quanto ao aspecto legal, esta atividade envolve o cumprimento da compensação ambiental do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (SNUC).

A obrigatoriedade da compensação ambiental da Lei 9.985/2000 (SNUC) advém do significativo impacto ambiental. Diante disso, a Empresa será condicionada a formalizar junto a Gerência de Compensação Ambiental do IEF em Belo Horizonte a solicitação de fixação de compensação ambiental.

Ante todo o exposto, o processo está em regularidade para julgamento, com sugestão de deferimento da presente licença..

10. CONCLUSÃO

A Mineração Belocal Ltda solicitou à URC COPAM ASF o licenciamento para a fase de Licença Prévia e instalação concomitantes de um forno rotativo e suas demais estruturas de apoio para a fabricação da cal.

O empreendedor deverá implantar todas as ações, programas, planos e propostas previstos nos estudos ambientais apresentados nesta fase, bem como todas as condicionantes relacionadas no Anexo I deste Parecer Único, de forma a evitar problemas futuros ao ambiente e aos vizinhos e até mesmo o Município.

Diante do exposto acima, este parecer único sugere a concessão da Licença Prévia e de Instalação requerida, pela empresa Mineração Belocal Ltda. PA 02480/2004/019/2011 condicionada ao cumprimento dos itens relacionados no Anexo I.

Vale ressaltar que os Técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os projetos, execução e operação, sendo a comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade do empreendedor, do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e operação constantes das ART's juntadas aos autos.

11 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: **(X) SIM** () NÃO

12 – VALIDADE: 04 anos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Intervenções autorizadas		
Especificação	Autorizado	Área (hectares)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não	
Supressão de vegetação	() sim (X) não	
Averbação de Reserva Legal	() sim (X) não	

Data: 20/09/2012

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Shirlei de Souza Lelis	CRBio MG 44.392-04-D	
Diogo Silva Magalhaes	CREA MG 105.588/D	
Sonia Maria Tavares Melo	MASP 486.607-5 OAB/MG 82.047	

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**ANEXO I**

Processo COPAM Nº: 02480/2004/019/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Mineração Belocal Ltda.		
CNPJ: 06.730.693/0002-35		
Atividade: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos.		
Endereço: Rodovia BR 354, KM 476, Localidade Limeira, Zona Rural		
Localização: Zona Rural de Arcos		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	A Mineração Belocal Ltda. somente poderá fazer teste em seus equipamentos de produção da cal e da dosagem de biomassa após ser submetida à uma vistoria para a verificação das medidas mitigadoras implantadas e após concessão de Autorização Provisória para Operar, pela SUPRAM ASF.	-
2	Apresentar laudo de análise de Dispersão dos ventos da área de influência direta do empreendimento.	Na formalização da Licença de Operação – LO
3	Apresentar uma planta topográfica locando todos os pontos de monitoramento de qualidade do ar, com cronograma de implantação destes pontos na fase de LO.	Na formalização da Licença de Operação – LO
4	Realizar a cobertura da bomba de abastecimento de veículos. Enviar arquivo fotográfico comprovando a implantação da cobertura.	Na formalização da Licença de Operação – LO
5	Apresentar contato e regularização ambiental de todas as empresas que irão recolher os resíduos classe I e II na fase de LO.	Na formalização da Licença de Operação – LO
6	Apresentar regularização ambiental da(s) empresa(s) responsável pelo recolhimento dos resíduos recicláveis, bem como Contrato firmado com as mesmas antes do início da implantação.	Na formalização da Licença de Operação – LO
7	Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, novo processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012.	30 (trinta) dias.

SUPRAM-ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG
CEP 35500-036 – Telefax: (37) 3 229-2800

DATA: 20/09/2012

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco**

8	Apresentar na SUPRAM-ASF o protocolo do pedido de compensação junto à GCA.	60 dias após a data do protocolo.
9	Apresentar uma planta topográfica locando todos os pontos de monitoramento de qualidade do ar, com cronograma de implantação destes pontos que ocorrerão na fase de LO.	Na formalização da Licença de Operação - LO
10	Realizar o manejo e a destinação dos resíduos de construção civil, conforme DN COPAM 155/2010.	Durante a vigência da licença.
11	Executar o projeto paisagístico na área a ser implantada a planta de moagem de calcário. Apresentar relatório fotográfico.	Na formalização da Licença de Operação - LO.
12	Instalar horímetro e hidrômetro nas captações e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-os na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas no órgão regulador, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado	Na formalização da Licença de Operação - LO.
13	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação dos hidrômetro e horímetro nas captações.	Na formalização da Licença de Operação - LO.